

**ARSS**

RESOLUÇÃO 016 gratificação aline

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [arss501@gmail.com](mailto:arss501@gmail.com)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO JB  
Nº 5609 EM 25/03/15  
PAG 6A JL

**RESOLUÇÃO Nº 016/2015**  
Data 24/03/2015**Súmula:** Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Designa função gratificada a funcionaria Sra. **ALINE JAQUECELLI NARDI**, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23 atribuindo lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela **Chefia Técnica do Hemocentro** a partir de 23 de março de 2015.

**Art. 2º -** Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 112/2014.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 24 de março de 2015.



**ALBERTO ARISI**  
**PRESIDENTE**

**ARSS**  
Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
Fone/Fax: (49) 3324.5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: arss501@gmail.com  
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 016/2015**  
Data 24/03/2015

**Súmula:** Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

**ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Designa função gratificada a funcionária Sra. ALINE JAQUECELLI NARDI, portadora do RG N° 8.209.580-8 e CPF N° 066.284.409-23 atribuindo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, para responder pela Chefe Técnica do Hemocentro a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes entrinela-dos na resolução Nº 112/2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 24 de março de 2015.

**ALBERTO ARISI**  
PRESIDENTE

**Conselho Municipal de Saúde de Vitorino - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2015**, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Vitorino, estado do Paraná, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1131/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/10/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, referente ao ano de 2014 sem ressalvas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Salá de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

**RUI SÉRGIO TODESCATTO**  
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2015, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno do C.M.S.

**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal de Vitorino

**RESOLUÇÃO Nº 03/2015**, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 23 de março de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2015, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a inclusão dos serviços de cirurgias eletivas na programação do CONIMS a serem realizadas em hospitais credenciados pelo consórcio, ficando autorizada a secretaria de saúde, depois de observado a capacidade financeira, a encaminhar os pacientes para realizar cirurgias eletivas através do CONIMS com custo suportado pelo orçamento do Município.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a revisão de pactuação com o Município de Pato Branco.

Art. 3º - Aprovar, por unanimidade, a avaliação das metas e indicadores do SISPACTO 2014 do Município de Vitorino.

Art. 4º - Aprovar, por unanimidade, as metas e indicadores do SISPACTO 2015 do Município de Vitorino.

Art. 5º - Aprovar, por unanimidade, o plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Salá de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

**RUI SÉRGIO TODESCATTO**  
Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2015, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno do C.M.S.

**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal de Vitorino

**Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu**

Entrada de Dispensa nº 003/2015  
ESPECIE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - CNPJ N.º 05.689.370/0001-12  
CLEONICE APARECIDA VARELA - CNPJ: 21.809.387/0001-00

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, para limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR TOTAL 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)  
PERÍODO 25/03/2015 a 25/03/2016  
Dotação 01.00101.031.00012.003.3.90.39-Outros serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas  
DATA 25/03/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**NOTIFICAÇÃO**

Com base nas disposições da Lei Municipal nº 2941/2012, de 14/03/2012, que altera a lei nº 2873/2001 e da Lei Municipal nº 3361/2007, de 04/07/2007, vimos NOTIFICÁ-LO para que proceda a limpeza e/ou remoção de lixo e entulho do imóvel de sua propriedade acima identificada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da recebimento desta.

Artigo nº 33 da Lei Municipal nº 3361/2007:  
*Art. 33. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de azeite as ruas, calçadas, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passivos fronteiros à sua propriedade.*

DECORRIDO O PRAZO ACIMA CITADO, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ A LIMPEZA DO IMÓVEL, COBRANDO DE VOSSA SENHORIA A TAXA ESTABELECIDA NA REFERIDA LEI, OU SEJA, 1% DO VALOR DA URMPE POR M³ DE REMOÇÃO DE LIXO OU ENTULHO, E 20% DO VALOR DA URMPE POR M³ DE REMOÇÃO DE LIXO OU ENTULHO, E NOVE CENTAVOS.

A TAXA DE LIMPEZA SERÁ LANÇADA APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM VENCIMENTO NO DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE. APÓS O VENCIMENTO SOBRE O VALOR DA TAXA INICIAL MÍNIMA DE 10% ATÉ O 30 DIA E DE 30% APÓS O DIA 31, SENDO QUE O NÃO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM LANÇAMENTO DO DÉBITO EM DIVÍDA ATIVA, PASSÍVEL DE EXECUÇÃO FISCAL.

| Proprietário                   | Lote nº | Quadra nº |
|--------------------------------|---------|-----------|
| RICARDO PULCRITTO              | 01      | 617       |
| FELICI LERENA DOS SANTOS       | 03      | 816       |
| AURELIANO MARCONI              | 05      | 726       |
| ARIEL LENO MAELINI             | 07      | 726       |
| LEVIS FERREIRA DOS SANTOS      | 06      | 831       |
| RUI ROBERTO DOS SANTOS         | 04      | 1163      |
| FELICIA DOS SANTOS             | 12      | 1168      |
| MARILEI FERREIRA CARLUNG       | 10      | 1214      |
| LEI RENE CASARDO VIEIRA        | 15      | 1216      |
| FRANCISCA RODRIGUES CRISTOVANI | 16      | 1220      |
| NELSON CYRINI                  | 18      | 1230      |
| GRACIELA MATEUS DA ROSA        | 17      | 1230      |
| LAURE FERREIRO RINALDO MARTINI | 06      | 111       |
| FRANCISCA                      | 07      | 402       |
| GRASSON LUIS LAUER             | 01      | 402       |

Francisco Beltrão, 25 de março de 2015.

**CLAUDIO ANTON LOOS**  
DIRETOR DE LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000052/2015  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº. 3/2015  
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITURA DO SUJEITO DE DO PARANÁ, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE 07 UNIDADE S DE REFERÊNCIA FAMILAR DO LEITE-URF S CONFORME O CONVENIO Nº 132/2014, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 29.654,80.

Entrega e abertura dos Envelopes: 13/04/2015 às 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (046)3544-2109.

Eneas Marques, 24 de março de 2015.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal

**SANDRA M. REICHERT**  
Proreitora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000053/2015  
Modalidade: Pregão nº. 39/2015  
Tipo de julgamento: Menor Preço  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 39.975,73

Entrega e abertura dos Envelopes: 09/04/2015 às 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (046)3544-2109.

Eneas Marques, 24 de março de 2015.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal

**SANDRA M. REICHERT**  
Proreitora

**LEI ORDINÁRIA Nº 963/2015**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição geral e anual à remuneração dos servidores públicos municipais, com base nos índices inflacionários INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de Março/2014 a Fevereiro/2015, exceto aos profissionais do magistério.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal, art. 38, Parágrafo único da LDO, ainda, Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003, e Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à recomposição geral anual dos servidores públicos municipais, no percentual de 7,67% (sete vírgula, sessenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 2015, exceto aos profissionais do magistério que tem seus vencimentos regulamentados por Lei específica.

Art. 2º A recomposição salarial a través do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS.**  
Gabinete do Prefeito de Eneas Marques/PR.  
Em 24 de março de 2015.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
Prefeito Municipal

**Paulo Matia Heinz**  
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento  
Registre-se e Publique-se

**Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques**

**LEI ORDINÁRIA Nº 964/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Município de Eneas Marques.

A Câmara Municipal de Eneas Marques aprovou, e eu Maikon Andre Parzianello, Prefeito Municipal, nos termos do art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal SANCIONA, e eu Adão Biancatti, Vereador Presidente do Legislativo Promulga.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, de conformidade com os dispositivos legais constantes no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 7,67% (sete vírgula sessenta e sete por cento) índice este auferido, com base no INPC acumulado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, com efeito, a partir de 1º de março de 2015, em conformidade com a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 11.887,43 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 3.439,73 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 4º O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 4.801,22 (quatro mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Salá de Reuniões da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

**VEREADOR ADÃO BIANCATTI**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná**

Estado do Paraná  
Câmara Municipal de Salto do Lontra  
Unidade Gestora 2001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial  
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 6.320/94  
Página 1 de 1

| ESPECIFICAÇÃO   | ATIVO             |                    | PASSIVO   |                    |                    |
|---|-------------------|--------------------|---|--------------------|--------------------|
|   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | Exercício Atual   | Exercício Anterior |                    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               | 1.494,05          | 1.073,05           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>   | 0,00               | 0,00               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                         | 0,00              | 0,00               | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00               | 0,00               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL       | 0,00              | 0,00               | PERSONAL A PAGAR  | 0,00               | 0,00               |
| VENCIMENTOS PATRONAIS BARRATAS PAGOAS ANTECIPADAMENTE | 1.494,05          | 1.073,05           | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR  | 0,00               | 0,00               |
| PREMIO DE SEGUROS A PROPRIAR                          | 703,05            | 703,05             | FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                     | 0,00               | 0,00               |
| ASSURATURAS E ANUIDADES A PROPRIAR                    | 791,00            | 370,00             | FORNEDORES E CONTAS A PAGAR MENSURAIS A CURTO PRAZO                           | 0,00               | 0,00               |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                           | 328.363,28        | 188.096,00         | DEBITAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | 0,00               | 0,00               |
| MOBILIDADE  | 228.359,23        | 158.896,00         | VALORES RESTITUIVEIS  | 0,00               | 0,00               |
| BENS MÓVEIS   | 138.870,00        | 68.856,00          | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | 0,00               | 0,00               |
| BENS IMÓVEIS  | 189.483,23        | 100.000,00         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   |                    |                    |
|   |                   |                    | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
|   |                   |                    | RESERVADAS ACUMULADAS   | 329.853,28         | 189.789,00         |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS   | 329.853,28         | 189.789,00         |
|   |                   |                    | CONSOLIDADAÇÃO  | (1.892.294,45)     | (743.589,96)       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | (1.176.817,46)     | (800.211,96)       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 82.203,00          | 42.493,00          |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS, INTRA-EXERCÍCIO                            | 2.282.186,58       | 1.042.111,50       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | 2.282.186,58       | 1.042.111,50       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 0,00               | 0,00               |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS, INTER-EXERCÍCIO                            | (559.342,88)       | (138.853,36)       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO   | (559.342,88)       | (138.853,36)       |
|   |                   |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 329.853,28         | 189.789,00         |
|   |                   |                    | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  | <b>329.853,28</b>  | <b>189.789,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>329.853,28</b> | <b>189.789,00</b>  | <b>TOTAL</b>  | <b>329.853,28</b>  | <b>189.789,00</b>  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                               | 0,00              | 0,00               | <b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>   | 0,00               | 0,00               |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                               | 329.853,28        | 189.789,00         | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>   | 0,00               | 0,00               |
| <b>BALDO PATRIMONIAL</b>                              |                   |                    | <b>TOTAL</b>  | <b>329.853,28</b>  | <b>189.789,00</b>  |
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
| Balço dos Atos Potenciais Ativos                      | 0,00              | 0,00               | Balço dos Atos Potenciais Passivos  | 0,00               | 0,00               |

Nota: Os valores expressos em coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

PRONAM CP - Controladora Pública  
Emido em: 24/03/2015 em 10:13

**Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste**

BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício 2014

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Página: 1

| ESPECIFICAÇÃO                                   | ATIVO             |                    | PASSIVO  |                    |                    |
|---|-------------------|--------------------|--|--------------------|--------------------|
|   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | Exercício Atual  | Exercício Anterior |                    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | 118.832,00        | 128.720,00         | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                  | 0,00               | 0,00               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                   | 118.832,00        | 128.720,00         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR | 0,00               | 0,00               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 118.832,00        | 128.720,00         | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                   | 0,00               | 0,00               |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | 49.598,73         | 49.598,73          | FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                  | 0,00               | 0,00               |
| MOBILIDADE                                      | 49.598,73         | 49.598,73          | FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A MENSURAIS A CURTO PRAZO      | 0,00               | 0,00               |
| BENS MÓVEIS                                     | 19.800,00         | 42.000,00          | DEBITAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                           | 0,00               | 0,00               |
| BENS IMÓVEIS                                    | 29.798,73         | 7.598,73           | VALORES RESTITUIVEIS                                       | 0,00               | 0,00               |
| DEPRECIACÃO EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO              | 14.110,00         | 14.110,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                            | 0,00               | 0,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                         |                   |                    | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>128.321,73</b>  | <b>128.321,73</b>  |
|   |                   |                    | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
|   |                   |                    | RESERVADAS ACUMULADAS                                      | 663.274,39         | 144.294,83         |
|   |                   |                    | RESERVADOS DO EXERCÍCIO                                    | 142.819,80         | 142.819,80         |
|   |                   |                    | RESERVADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 16.987,59          | 16.987,59          |
|   |                   |                    | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                         | <b>823.081,78</b>  | <b>304.182,22</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>607.430,73</b> | <b>708.318,73</b>  | <b>TOTAL</b>   | <b>823.081,78</b>  | <b>304.182,22</b>  |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                         | 174.829,61        | 384.712,00         | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                                  | 0,00               | 0,00               |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                         | 432.601,12        | 323.606,73         | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                                  | 0,00               | 0,00               |
| <b>BALDO PATRIMONIAL</b>                        |                   |                    | <b>TOTAL</b>   | <b>823.081,78</b>  | <b>304.182,22</b>  |

Nota: Os valores expressos em coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

**RODRIGO LORENZO**  
PRESIDENTE LEGISLATIVO

**ELIANE POMPEO DA SILVA**  
CONTADOR CRC PR 054133/O-9

**ELIO ANTONIO BERTOLINI**  
CONTROLE INTERNO

Eliane Pompeo da Silva  
CONTADOR CRC PR 054133/O-9  
CPF 040.595.203-0

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0818

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

**RESOLUÇÃO Nº 016/2015**

**Data 24/03/2015**

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada a funcionária Sra. ALINE JAQUECELLI NARDI, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23 atribuindo lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela Chefia Técnica do Hemocentro a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 112/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 24 de março de 2015.

ALBERTO ARISI  
PRESIDENTE

Cod135498